



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL
Presidente da Comissão de Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Legislação Participativa



Câmara Municipal
de Patos

Processo PLPL 171/2025 - Data 26/08/2025 - Hora 13:53:42
Assunto: Concede título de Cidadão Honorário do Município de
Patos, Estado da Paraíba, ao Ilustríssimo Senhor SILVIO
HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.
Remetente: RAFAEL GOMES DANTAS ()

Projeto de Lei nº ____/2025

Concede título de Cidadão Honorário do
Município de Patos, Estado da Paraíba,
ao Ilustríssimo Senhor SILVIO HELANO
GIRÃO DE ARAÚJO.

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense SILVIO
HELANO GIRÃO DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a
ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 26 de agosto de 2025

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
SALA DAS SESSÕES

Rafael Gomes Dantas
Vereador e Presidente da Comissão de Serviços Públicos
Câmara Municipal de Patos – PB
Autor



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL
Presidente da Comissão de Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Legislação Participativa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o **Título de Cidadão Honorário do Município de Patos** ao Senhor **Silvio Helano Girão de Araújo**, como forma de reconhecimento público por sua contribuição significativa ao desenvolvimento econômico, social e humano da cidade de Patos, bem como pelo compromisso que vem demonstrando com os valores de trabalho, respeito, ética e solidariedade.

Natural do município de Morada Nova, no estado do Ceará, nascido em 13 de maio de 1973, Silvio Girão é filho da educadora Francisca Girão de Araújo e do agricultor José Monteiro de Araújo, de quem herdou os princípios da honestidade, da dedicação e da valorização da família e do conhecimento. Casado com a optometrista Charlianny da Silva Girão, é pai do jovem Gabriel Girão de Araújo, futuro médico, sendo a família sua principal motivação e fonte de inspiração diária.

Óptico formado pelo SENAC de Fortaleza desde 1999, Silvio Girão construiu uma sólida trajetória no ramo óptico, onde não apenas aplicou sua técnica



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL
Presidente da Comissão de Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Legislação Participativa

foi acolhida por eles. Em suas próprias palavras: “Patos nos acolheu com generosidade, a mim, à minha esposa e ao nosso filho. Aqui encontramos não apenas oportunidades, mas uma verdadeira família, e é com gratidão profunda que reconheço esta cidade como parte essencial da nossa história de vida.”

Diante de sua trajetória de trabalho sério, sua integração afetiva e ativa com a comunidade patoense, e sua relevante contribuição para o fortalecimento da economia local e a valorização do ser humano, é plenamente justa e merecida a concessão deste título honorífico.

Reconhecer Silvio Helano Girão de Araújo como **Cidadão Patoense** é, portanto, mais do que uma homenagem: é um ato de gratidão de toda a cidade de Patos àquele que fez deste solo o seu lar e que, com dedicação e compromisso, ajuda diariamente a construir uma cidade melhor para todos.

Rafael Gomes Dantas
Vereador e Presidente da Comissão de Serviços Públicos
Câmara Municipal de Patos – PB
Autor



Expediente à Comissão Permanente

Em 26 / 08 / 2025

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 27 / 08 / 2025



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos

1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido

2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo

2º Secretário: Marco César Souza Siqueira

3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 37/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º E CRIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 166/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE TELAS POR CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 167/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS PÓS-BARIÁTRICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 169/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS OCULTAS OU QUAISQUER DISPOSITIVOS SECRETAROS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO EM CÔMODOS PRIVATIVOS DE HOTÉIS, Pousadas, UNIDADES HABITACIONAIS VOLTADAS AO ALUGUEL POR DIÁRIA OU TEMPORADA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 170/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MANOBRAS DE HEIMLICH NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.

PROJETO DE LEI N.º 172/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 23/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, QUADRA 89, LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04, RUA GOIÁS, S/N, BAIRRO DOS ESTADOS - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **171/2025-PLPL**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR
SILVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Rafael Gomes Dantas.

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0227/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 171/2025-PLPL, da Nobre Vereadora, que pretende **CONCEDER** Título de Cidadão AO SENHOR SILVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 171/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 27 de Abril de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

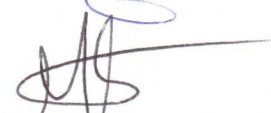
Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 171/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 27 de Ago de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, às 08h00, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos-PB, sob a presidência da Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, com a presença do Relator Vereador José Italo Gomes Cândido e da Vice-Presidente/Membro Marilúcia de Lira Souza, para deliberarem sobre os Projetos de Lei constantes da pauta. Foram apresentados e analisados os seguintes Projetos de Lei: o PL nº 37/2025-PLPE, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo da Lei Municipal nº 3.726, que criou o Fundo Municipal de Cultura; o PL nº 0169/2025-PLPL, que dispõe sobre a proibição da instalação de câmeras ocultas ou quaisquer dispositivos secretos de captação de imagem e áudio em cômodos privativos de hotéis, pousadas e unidades habitacionais voltadas ao aluguel por diária ou temporada; o PL nº 172/2025-PLPL, que concede o título honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Marcos Renovato de Souza; o PL nº 171/2025-PLPL, que concede o título honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Silvio Helano Girão de Araújo; o PL nº 0166/2025-PLPL, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Telas por Crianças; o PL nº 0170/2025-PLPL, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, no site oficial da Câmara Municipal de Patos, de material ilustrativo contendo informações sobre a Manobra de Heimlich, de caráter educativo e preventivo; o PL nº 0168/2025-PLPL, que institui a Campanha Municipal de Incentivo à Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes; o PL nº 0165/2025-PLPL, que institui a Semana de Conscientização do Luto Parental; e o PL nº 0167/2025-PLPL, que institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas Pós-Bariátrica. Após análise, os membros da Comissão deliberaram sobre a tramitação regular dos referidos projetos, reconhecendo a sua pertinência, legalidade e constitucionalidade, sendo todos considerados aptos para prosseguir à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Patos-PB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Presidente, Relator e Vice-Presidente/Membro da Comissão.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 28/08/2025
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 23/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, QUADRA 89, LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04, RUA GOIÁS, S/N, BAIRRO DOS ESTADOS - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 37/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º E CRIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 134/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA MARIA NOÊMIA ALVES DE OLIVEIRA BENÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)

**PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL****Autoria:** Vereador João Batista de Sousa Júnior**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL****Autoria:** Vereador Francisco Simões de Lucena**EMENTA:** CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria não apreciada. Ausência da autora.**PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL****Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.**Resultado:** Matéria aprovada.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Italo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 171/2025-PL

De 29 de agosto de 2025

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor
Silvio Helano Girão de Araújo.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor Silvio Helano Girão de Araújo, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO